DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 426 | Página 1 de 7 | Sexta-feira, 16 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA M.R. PEREIRA ALARMES E MONITORAMENTO ME

Pregão Presencial nº 41/2017

Contrato nº 030/2017

Valor atual do contrato: R$ 152.953,19

Valor aditado: R$ 3.823,80

Valor do contrato aditado: R$ 156.776,99

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica alterada a quantidade de pontos de monitoramento, que inicialmente era de 40 (quarenta) pontos, passando a 41 (quarenta e um) pontos.

A presente alteração levará a um aumento no valor global do contrato de R$ 3.823,80 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de acréscimo correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 09 de agosto de 2017, CONTRATO Nº 030/2017.

Altinópolis, 09 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA M.R. PEREIRA ALARMES E MONITORAMENTO ME

Contrato nº 030/2017

Valor atual do contrato: R$ 156.776,99

Índice de reajuste (IGPM): 6,4113%

Valor reajustado: R$ 166.828,43

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato inicial firmado em 09 de agosto de 2017 – CONTRATO Nº 030/2017, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 09/08/2019 a 09/08/2020, nos termos do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Cláusula Terceira: Fica também reajustado o valor do contrato conforme cláusula DÉCIMA QUARTA, por meio do índice IGPM de 6,4113% acumulado nos últimos doze meses, tendo como referência o mês de julho de 2019.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 09 de agosto de 2017, CONTRATO Nº 030/2017, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

02º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA M.R. PEREIRA ALARMES E MONITORAMENTO ME

Pregão Presencial nº 41/2017

Contrato nº 030/2017

Valor atual do contrato: R$ 166.828,43

Valor aditado: R$ 4.068,98

Valor do contrato aditado: R$ 170.897,41

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica alterada a quantidade de pontos de monitoramento, passando de 41 (quarenta e um) pontos para 42 (quarenta e dois) pontos de monitoramento.

A presente alteração levará a um aumento no valor global do contrato de R$ 4.068,98 (quatro mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de acréscimo correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 09 de agosto de 2017, CONTRATO Nº 030/2017.

Altinópolis, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 426 | Página 3 de 7 | Sexta-feira, 16 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Processo Seletivo de Provas Nº 03/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO, CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Altinópolis - SP, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo especialmente nomeada pelo Decreto nº 69/2019, usando das atribuições legais:

I. RETIFICA os itens:
a) 6.1.2 do Edital Completo, onde se lê: *"As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, onde apenas 01 (uma) alternativa será a correta"*
Leia-se: *"As provas objetivas constarão de 25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, onde apenas 01 (uma) alternativa será a correta."*
b) 9.1.1 do Edital Completo, onde se lê: *"As provas objetivas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo2,5(dois pontos e meio)pontos cada questão assinalada corretamente para todas as funções".*
Leia-se: *"As provas objetivas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 4 (quatro) pontos cada questão assinalada corretamente para todas as funções."*

II. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas, no Município de ALTINÓPOLIS/SP, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

DATA: 25/08/2019 – PERÍODO: TARDE
Abertura dos Portões: 13h30min. – Fechamento: IMPRETERIVELMENTE as 14h00min.

Cargos	Candidatos	Local
2.01 – Agente de Especialização em Educação I – Inspeção II (Inspetor de Aluno) **2.02** – Agente de Especialização em Educação I – Monitoração (Artes Marciais) **2.03** – Agente de Especialização em Educação I – Monitoração (Música) **2.04** – Agente de Especialização em Educação I – Monitoração (Artesanato) **2.05** – Agente Especializado em Educação I – Monitoração (Dança)	Todos os candidatos inscritos	**EMEFEI ERMELINDA ROSALINA SAMMARCO FIGUEIREDO** End.: RUA JOAQUIM PAULINO DE SOUZA, 145, SALIM ANTONIO CALIL – CEP. 14.350-000 – ALTINÓPOLIS/SP

III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário estipulado acima, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto,** descrito no ITEM 4.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos).

2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.

2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

2.4 A Directa Carreiras não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

IV. DIVULGA, através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos** no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.
A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por função e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e por afixação nos locais de costume da Prefeitura.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação, através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e/ou telefone (11) 2715-7166.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br e no "Diário Oficial Altinópolis", visando atender ao restrito interesse público.

Prefeitura de Altinópolis/SP, 15 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 426 | Página 4 de 7 | Sexta-feira, 16 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Altinópolis/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pelo Decreto nº 68/2019, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de ALTINÓPOLIS/SP, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

DATA: 25/08/2019 – PERÍODO: MANHÃ
Abertura dos Portões: 08h30min. – Fechamento: IMPRETERIVELMENTE as 09h00min.

Cargos	Candidatos	Local
1.01 – Agente de Apoio Operacional I – Mecânica Leve **1.03** – Agente de Apoio Operacional I – Trabalhos Braçais **3.01** – Contador I **3.02** – Cirurgião Dentista (ESF) **3.06** – Médico Pediatra ESF (PSF)	Todos os candidatos inscritos	**EMEF PADRE GERALDO TROSSEL** End.: RUA ALAGOAS, 248, VILA MARIA CEP. 14.350-000 – ALTINÓPOLIS/SP
1.04 – Agente de Apoio Operacional I – Operação de Bomba **1.05** – Instrutor de Corte e Costura **2.06** – Auxiliar de Consultório Dentário I **3.05** – Fonoaudiólogo I	Todos os candidatos inscritos	**EMEFEI ERMELINDA ROSALINA SAMMARCO FIGUEIREDO** End.: RUA JOAQUIM PAULINO DE SOUZA, 145, SALIM ANTONIO CALIL – CEP. 14.350-000 – ALTINÓPOLIS/SP
1.02 – Agente de Apoio Operacional I – Mecânica Pesada **2.03** – Cuidador Institucional	Todos os candidatos inscritos	**EMEFEI ANA LUCIA FELIPE PENTEADO FERREIRA** End.: RUA EMERSON DE LIMA FIGUEIREDO, 275, FIGUEIREDO WALTER – CEP. 14.350-000 – ALTINÓPOLIS/SP
2.01 – Agente de Combate às Endemias **2.02** – Ag. de Apoio Adm., Financeiro, Téc. e Fiscal I – Leiturista/ Entregador de Avisos **3.04** – Enfermeiro I	Todos os candidatos inscritos	**EMEF CORONEL JOAQUIM DA CUNHA** End.: RUA CARLOS GOMES, 170, CENTRO – CEP. 14.350-000 – ALTINÓPOLIS/SP

DATA: 25/08/2019 – PERÍODO: TARDE
Abertura dos Portões: 13h30min. – Fechamento: IMPRETERIVELMENTE as 14h00min.

Cargos	Candidatos	Local
1.06 – Ag. de Apoio Adm., Financeiro, Téc. e Fiscal I – Escrituração Básica **2.04** – Agente Comunitário de Saúde	Todos os candidatos inscritos	**EMEF CORONEL JOAQUIM DA CUNHA** End.: RUA CARLOS GOMES, 170, CENTRO – CEP. 14.350-000 – ALTINÓPOLIS/SP
2.05 – Técnico em Enfermagem I **3.03** – Cirurgião Dentista	Todos os candidatos inscritos	**EMEFEI ERMELINDA ROSALINA SAMMARCO FIGUEIREDO** End.: RUA JOAQUIM PAULINO DE SOUZA, 145, SALIM ANTONIO CALIL – CEP. 14.350-000 – ALTINÓPOLIS/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário estipulado acima, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto,** descrito no ITEM 4.1.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos).

2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.

2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 426 | Página 5 de 7 | Sexta-feira, 16 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

2.4 A Directa Carreiras não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

III. ENTREGA DE TÍTULOS - APENAS PARA NÍVEL SUPERIOR

Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o item 10 do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA, com o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e em envelope lacrado.

IV. DIVULGA, através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos e Relação de Inscritos PCD** no presente Concurso Público, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. Para o cargo **3.07** – Médico Psiquiatra não houve candidatos inscritos. A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por cargo e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e por afixação nos locais de costume da Prefeitura.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação, através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e/ou telefone (11) 2715-7166.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br e no "Diário Oficial Altinópolis", visando atender ao restrito interesse público.

Altinópolis/SP, 15 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 426 | Página 6 de 7 | Sexta-feira, 16 de agosto de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Indicações

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 27/2019

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Instalação de cerca de proteção no entorno do parque infantil do Parque da Lagoa, nas margens da vicinal acesso Dr. Antônio Augusto de Figueiredo.

JUSTIFICATIVA:

O Parque da Lagoa possui um parque infantil onde os pais levam suas crianças para se divertirem, constituindo num local de integração, lazer e entretenimento. Entretanto, a cerca que ali foi instalada, nas imediações de onde as crianças brincam, apresenta uma saída que dá acesso direto nas margens da vicinal acesso Dr. Antônio Augusto de Figueiredo, sendo que os carros que por ali descem, trafegam em altas velocidades, oferecendo riscos de atropelamentos, caso haja o escape de alguma criança. Esta Indicação tem com objetivo aumentar a segurança dos usuários do parque infantil, principalmente pelo fato de se tratar da segurança de nossas crianças.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 29 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

Vereador

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº28/2019

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Reforma do campo de futebol localizado no bairro CECAP.

JUSTIFICATIVA:

O referido campo de futebol é uma área muito utilizada pela população, sendo necessária uma reforma geral no local, de modo a valorizar o lazer da população. Assim sendo, a presente indicação vem solicitar estas melhorias, visando uma situação mais favorável para a população residente em nosso Município.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 29 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

Vereador

RuanExmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 29/2019

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos

169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Implantação de redutor de velocidade na vicinal que dá acesso à Cascata, numa distância de aproximadamente 50 metros antes de chegar no trevinho que dá acesso ao Figueiredo Walter e ao recinto da Expoal.

JUSTIFICATIVA:

A Indicação ora solicitada faz-se necessária na medida em que os veículos que descem dos bairros Figueiredo Walter ou Edmar Vicentini trafegam em velocidades altas e entram direto no trevo, ocasionando situações que oferecem riscos de acidentes e considerando que os veículos que vem da Cascata no sentido da entrada da cidade, também trafegam em altas velocidades. Indica-se que o redutor de velocidade seja colocado na vicinal que vai para a Cascata, numa distância de aproximadamente 50 metros antes de chegar no trevinho que dá acesso ao Figueiredo Walter e ao recinto da Expoal.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 2 de agosto de 2019.

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

Vereador